



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, tipo: **menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas escolas Municipais** – Conforme Termo de Referência (Anexo I).

As datas relativas a sessão de disputa são as seguintes:

- **Recebimento das Propostas:** a partir das 08 horas do dia 06/04/2023, até as 08 horas do dia 21/04/2023
- **Abertura das Propostas:** a partir das 08 horas e 01 minutos do dia 21/04/2023
- **Início da sessão de disputa de Preços:** as 13h15min do dia 21/04/2023

**Referência de tempo:** Horário de Brasília (DF)

**Local:** <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/> .  
Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2051.

Séfora Ester  
Freschi

Séfora Ester Freschi  
Pregoeira

Assinado de forma digital por  
Séfora Ester Freschi  
Dados: 2023.04.05 16:50:54  
-03'00'



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM DE MONTE BELO DO SUL**, Sr. Adenir José Dallé, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo “Menor Preço” por item, tendo por finalidade a **Aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas escolas Municipais** - Conforme Termo de Referência (Anexo I), a ser processado e julgado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 131/2023 de 14 de março de 2023 e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril 2021.

**CALENDÁRIO:**

- **Recebimento das Propostas:** a partir das 08 horas do dia 06/04/2023, até as 08 horas do dia 21/04/2023
- **Abertura das Propostas:** a partir das 08 horas e 01 minutos do dia 21/04/2023
- **Início da sessão de disputa de Preços:** as 13h15min do dia 21/04/2023

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Edital de licitação destina-se a **Aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas escolas Municipais** através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender este Município, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá, entre outras, atender às seguintes exigências:

- a) fornecer produtos novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho;

1.3. A empresa vencedora deste certame é responsável pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município (sem ônus para o mesmo), seja próprio ou subcontratado;

1.4. Se, após o recebimento, constatar-se que o recebimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

1.5. A empresa vencedora deste certame é responsável por providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido,



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização deste Município; inclusive, substituindo o produto em desacordo com as especificações ou com defeito, atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para este Município;

1.6. Toda e qualquer entrega, fora do estabelecido neste edital, resultará em imediata notificação da (s) licitante (s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir o(s) bem(ns), o que fará prontamente.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2. Fica assegurada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do disposto Lei Complementar 123/2006, nos seguintes itens:

| Item: | Objeto:                                                                                                                                                                      | Unidade: | Quantidade Mínima: |        |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|--------|
| 42    | CARNE BOVINA (FRALDINHA) RESFRIADA. (25% EMPRESA ME/EPP) EMBALADA A VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM | KG       | 66,00              | 663,00 |
| 44    | CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA (25% EMPRESA ME/EPP) EMBALADA A VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM    | KG       | 62,00              | 625,00 |
| 46    | CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA DE SEGUNDA (25% EMPRESA ME/EPP) EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.   | KG       | 66,00              | 663,00 |

2.3. Da participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1 A empresa ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverá, no ato e envio de sua proposta, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

2.2.2 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.2.1, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações;

2.2.3 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

2.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2.5 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

**2.4.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de enquadramento como ME/EPP.

**2.4.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**2.4.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**2.4.3.** O disposto no item 2.4.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.5.** Se não houver licitante que atenda ao item 2.4 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**2.6** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste Pregão Eletrônico necessitará, obrigatoriamente, credenciar-se para participar dos Pregões Eletrônicos publicados no Portal "Banrisul Pregão online", o que possibilita a participação na Sessão Eletrônica, bem como o acesso aos serviços disponibilizados aos fornecedores na área de acesso restrito do portal, como: o recebimento de notificação dos editais publicados, o envio de proposta e a participação das sessões públicas de disputa;

3.2. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo portal Credenciamento Online: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/fornecedores>, onde deverá preencher o formulário de solicitação de credenciamento, utilizando o quadro "Credenciamento Online" e, encaminhar à Central de Licitações (CELIC) o "Termo de Senha Eletrônica", preenchido e assinado, juntamente com a seguinte documentação exigida:

I – Se a empresa não tiver registro cadastral atualizado no órgão credenciador:

a) cópia do contrato social ou estatuto, autenticado, e cópia do CNPJ

b) cópia do CPF, da carteira de identidade, autenticada, do representante da empresa e do usuário responsável (os mesmos do Termo Liberação de senha eletrônica);

c) Procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;

d) Termo de liberação de senha eletrônica, devidamente assinado;

II – Se a empresa já tiver registro cadastral atualizado no órgão credenciador (CELIC):

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, autenticada, do representante da Empresa e usuário responsável (os mesmos do Termo de Liberação de senha eletrônica);

b) Procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;

c) Termo de liberação de senha eletrônica assinado.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3. O credenciamento no Sistema de Compras é válido por 1(um) ano, contados a partir da data de liberação na CELIC;

3.4. Documentos a serem encaminhados ao órgão credenciador para renovação:

I- Caso o representante legal da empresa e o usuário responsável sejam os mesmos:

a) Renovação direta pelo sistema: no Login, somente para o atual responsável, será apresentado o Termo de renovação de senha eletrônica, para confirmação da renovação do credenciamento da empresa por mais 1 (um) ano.

II -Caso o representante legal da empresa ou o usuário responsável seja diferente:

a) Procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;

b) cópia do CPF e da Carteira de Identidade, autenticadas, do usuário responsável pela empresa registrado no termo de renovação de senha eletrônica encaminhado;

c) Em ambos os casos: Termo de renovação de senha eletrônica assinado.

3.5. Toda a documentação solicitada nos itens 3.2 e 3.4 deverá ser protocolada na Central de Licitações – CELIC, em sua Divisão de Cadastro, situada no seguinte endereço: Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º e 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP: 90110-150;

3.6. O credenciamento da licitante implica responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação;

3.7. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Monte Belo do Sul, à CELIC/RS ou ao Banrisul, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que terceiros;

3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Divisão de cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

## **4 – DA PROPOSTA**

4.1. Os interessados deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, no intervalo de datas mencionadas neste edital, a proposta de preços para o(s) item(ns) para os quais a licitante pretende registrar preços, contendo as seguintes informações:

4.1.1 Razão social completa da empresa, endereço atualizado, cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, telefone/e-mail, nome da pessoa indicada para contatos e dados bancários. O nº do CNPJ deverá ser o mesmo para a participação no processo licitatório e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal) para efeitos de cobrança;

4.1.2 Número sequencial e descrição do item, conforme apresentado no Termo de Referência, (Anexo I) deste edital;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.3 Valor unitário ofertado por cada item, em moeda corrente nacional por item (s), em algarismo e por extenso, com o máximo de quatro (04) casas decimais após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

4.1.4 Indicação do valor total, multiplicado o valor unitário pela quantidade total, em moeda corrente nacional por item (s), em algarismo e por extenso, com o máximo de quatro (04) casas decimais após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

4.2. A validade da proposta será de sessenta (60) dias, a contar da data da entrega das propostas;

4.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.5. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, na forma pública, com poderes específicos para este fim;

### **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO**

5.1. Para a participação dos interessados, será necessário anexar, por meio eletrônico, no intervalo de datas descritas no item "1.2 Calendário" por meio de digitação da senha privativa da licitante na plataforma [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), a proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil;

5.2 A partir do horário previsto neste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital;

5.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

5.4 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

5.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início à etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance de cada item a proposta inicial de menor valor para cada item, respectivamente, conforme itens mencionados no Termo de Referência deste Edital. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação;
- 5.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;
- 5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 5.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até 20 (vinte) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 5.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; A pregoeira anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.14. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção de lances. A pregoeira retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.15. Quando a desconexão persistir por mais de dez (10) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação;
- 5.16. A indicação do lance vencedor por item, a classificação dos lances apresentados para cada item e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.17 Caso todas as licitantes inscritas no certame forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o certame será imediatamente suspenso pelo Município de Monte Belo do Sul e reaberto no prazo de oito (08) dias úteis, a contar da data de suspensão, a fim de que as interessadas os reapresentem devidamente corrigidos, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.18 Quando a proponente apresentar preço inexequível, o Município de Monte Belo do Sul reveste-se no direito de não efetuar a compra do produto por relevante interesse público;

5.19 Cabe à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

5.19.1 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

5.19.2 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.19.3 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.20. Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.21. Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências do Edital serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos;

6.2. Será considerada vencedora, para cada item, a proponente que apresentar o menor preço pelo item;

6.3. Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional.

6.4. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, após decorrido o prazo para o envio da documentação, verificará a habilitação da licitante;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.6. Na etapa que precede a aceitação do preço vencedor, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida a melhor proposta;

6.7. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

6.8. Será declarada vencedora por item, a licitante que atender as exigências deste instrumento e que for detentora do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

6.9. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município de Monte Belo do Sul, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

### 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), após a solicitação da pregoeira, **ATRAVÉS DE MENSAGEM PUBLICADA NO CHAT DA PLATAFORMA** <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>. Primeiramente será aberto o prazo para a Anexar a Proposta Final em "Julgamento de Proposta" DE ATÉ UM DIA ÚTIL, findado este prazo será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, DE ATÉ UM DIA ÚTIL. Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado a documentação solicitada.

7.2. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**7.3. Para a habilitação do licitante será exigida a apresentação dos seguintes documentos:**

**7.3.1 Proposta de preços ajustada, nos moldes do que estabelece o item 4 "da proposta", para o(s) item(ns) objeto(s) da licitação para o(s) qual(is) a licitante apresentou a proposta vencedora, de acordo com o preço final registrado no pregão eletrônico, a ser anexada em campo específico disponibilizado pelo sistema "julgamento de proposta";**

**7.3.2 Procuração com firma reconhecida em cartório, nomeando o procurador com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame (para o caso de o responsável que assina a documentação não ser o sócio indicado no contrato social ou estatuto);**



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7.3.3 Cópias autenticada de documento de identificação pessoal do responsável pela assinatura da documentação**, seja o sócio administrador ou do procurador da licitante;

**7.3.4 Habilitação Jurídica:**

**I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações**, se houver, **devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso haja.
- b) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa;

**II - Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**III – Declaração da licitante, de que cumpre os requisitos para a habilitação e que apresenta conformidade de sua proposta com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**IV – Declaração da Licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

**V – Declaração de enquadramento** assinada por contabilista, visando comprovar os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**VII – Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação**, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**VIII – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.**

**7.3.5 Regularidade Fiscal:**



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

**II- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

**III- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

**IV-Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

**V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** –através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

### 7.3.6 Regularidade Trabalhista:

**I - Declaração que a atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;**

**II - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

### 7.3.7 Qualificação Econômico-Financeira:

**I- Certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura deste Pregão Eletrônico, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;

7.4. Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de habilitação da licitante proponente, sob pena de sua desclassificação;

7.5. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada;

7.6. A critério da Pregoeira, o prazo para encaminhamento dos documentos poderá ser distendido, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

7.7. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

7.7.1 Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas (fiscais e de regularidade trabalhista), será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.7.2 Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.7.3 A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e a Pregoeira convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.8. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, a Pregoeira convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.9. **Este Edital segue o Padrão CELIC** modelo publicado pela CELIC qual exige a declaração eletrônica de guarda dos documentos físicos originais, ou autenticados, exigidos no edital e que devem ser anexados eletronicamente no sistema ou que sejam apresentados fisicamente para serem digitalizados, dispensando desta forma o envio destes documentos na forma física, a não ser quando exigidos pela Administração Pública (Parecer PGE 16863/16). Exige a declaração eletrônica de que não emprega menor, dispensando o envio eletrônico e a guarda deste documento. Exige a declaração eletrônica de que tem conhecimento de condutas passíveis de penalidades e a de conhecimento e atendimento ao regramento do edital. Somente após o aceite eletrônico de todas as declarações é que o sistema permitirá o registro da sua proposta inicial.

**7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

### 09 – DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **10 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**10.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**11.1** O Órgão Gerenciador formalizará a Ata de Registro de Preços, cuja validade será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**11.2.** O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

**11.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

**11.3.** O Município formalizará a Ata de Registro de Preços, e a cada pedido, emitirá termo de fornecimento através da Nota de Empenho nas quantidades de que necessitem, até o limite para consumo;

**11.4.** O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**11.5.** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão, conforme art. 89; §2º da Lei 14.133, de 01/04/2021, ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### **12 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **13 – DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR**

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2. Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente este Município qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no recolhimento do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS;

13.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor.

### **14 – DA ENTREGA**

14.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do e-mail, enviado por este Município, contendo a nota de empenho para realizar a entrega do (s) item (ns) que deverá (ão) corresponder ao bem/produto ofertado;

14.2. A licitante vencedora deverá entregar o bem/produto licitado, de segunda a sexta-feira, no local e aos servidores responsáveis, previamente designados no contrato de fornecimento;

14.3. A empresa (s) vencedora (s) deste certame será (ão) responsável (eis) pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município, seja próprio ou subcontratado;

14.4 O recebimento do bem/produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

### **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**15.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

**15.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.6.** A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**15.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**15.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**15.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**15.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **16- DO PAGAMENTO**

**16.1.** Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em uma parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o, envio e aceite da respectiva nota fiscal, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE  
3.3.3.90.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO **8019**

16.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

16.3. O número do (s) lote (s) deve ser especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto recolhido;

16.4. A Nota Fiscal também deve conter o número da Nota de Empenho e nome deste Município;

16.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

### **17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

17.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com este Município, ou ainda na órbita Estadual ou Federal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021;

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

17.3. A comunicação do cancelamento do registro de preços será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação;

17.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**18 – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

18.1. A extinção das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 137 a 139, da Lei nº. 14.133/2021.

**19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado, a Pregoeira, auxiliada pela e Equipe de Apoio, conforme Art. 64 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, proceder, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.2. A critério do Município de Monte Belo do Sul, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/2021;

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021;

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e servidores do setor de compras e licitações do Município de Monte Belo do Sul;

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.6. O Município de Monte Belo do Sul não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros;

19.7. Não havendo expediente no Município de Monte Belo do Sul na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

19.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

19.10. A Adjudicação e/ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.11. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos.

19.12. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caibam às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.14. São anexos deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO PROPOSTA**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, I**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2.006**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE A ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ** Assinado de forma digital por  
44078676049 ADENIR JOSÉ DALLÉ 44078676049  
Dados: 2023.04.05 16:53:13 -03'00'  
**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**

Município de Monte Belo do Sul

Secretaria Municipal da Saúde.

Necessidade da Administração: **Aquisição de gêneros alimentícios.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios.

**1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos seguintes materiais:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Un  | Qtd. Mínima | Qtd Máxima | Vlr Uni em R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------|----------------|
| 1    | ABACATE IN NATURA, DE PRIMEIRA. FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORAM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA  | KG  | 36,00       | 360,00     | 13,1700        |
| 2    | ABACAXI IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA. | UN  | 46,00       | 460,00     | 10,6133        |
| 3    | ABOBRINHA IN NATURA FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                  | KG  | 60,00       | 600,00     | 10,9367        |
| 4    | ACHOCOLATADO EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LATA DE 165G, SEM A ADIÇÃO DE ADOÇANTES SINTÉTICOS COMO SUCRALOSE, SACARINA E ASPARTAME. ADOÇADO COM EXTRATO DE CEREAL OU MALTODEXTRINA. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS.     | LAT | 25,00       | 250,00     | 29,5467        |
| 5    | AÇÚCAR MASCAVO PACOTE 500g AÇÚCAR MASCAVO, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 500g. OBRIGATORIO O FORNECIMENTO DE AMOSTRA NESTE PRODUTO.                                                     | PAC | 72,00       | 720,00     | 11,9033        |
| 6    | AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO                                                                                                                                                                | PAC | 30,00       | 300,00     | 25,2467        |



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |          |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|    | VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                         |     |        |          |         |
| 7  | AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                       | KG  | 85,00  | 850,00   | 15,9367 |
| 8  | ALECRIM ESPECIARIA SECA ALECRIM SECO, PACOTES DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                           | PAC | 9,00   | 90,00    | 7,3467  |
| 9  | ALFACE IN NATURA ALFACE, IN NATURA, DE FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.                                                                                                                                                                                            | UN  | 40,00  | 400,00   | 6,4700  |
| 10 | AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, EMBALAGEM 250g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                       | PAC | 20,00  | 200,00   | 13,0133 |
| 11 | AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM 500G PRODUTO AMILÁCEO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO DE PÓ FINO, COM COLORAÇÃO BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADO EM CAIXAS DE 500G. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER REEMBALADO OU FRACIONADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. | PAC | 30,00  | 300,00   | 10,6033 |
| 12 | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                          | PAC | 30,00  | 300,00   | 19,8133 |
| 13 | ARROZ INTEGRAL EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                    | PAC | 160,00 | 1.600,00 | 8,4133  |
| 14 | ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 120g RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO APÓS DATA DE ENTREGA                                                             | LAT | 25,00  | 250,00   | 14,4700 |
| 15 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE 170g VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                            | PAC | 20,00  | 200,00   | 8,2800  |
| 16 | BANANA CATURRA IN NATURA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                          | KG  | 530,00 | 5.300,00 | 8,3467  |
| 17 | BANANA MAÇÃ, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                           | KG  | 480,00 | 4.800,00 | 12,6033 |
| 18 | BATATA BAROA (MANDIOQUINHA)IN NATURA, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                                         | KG  | 80,00  | 800,00   | 17,6133 |
| 19 | BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                                    | KG  | 130,00 | 1.300,00 | 9,0033  |
| 20 | BATATA INGLESA BRANCA, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O                                                                                                                                                     | KG  | 155,00 | 1.550,00 | 8,4467  |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |          |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|    | DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                           |     |        |          |         |
| 21 | BATATA INGLESA ROSA TAMANHO MÉDIO. BATATA INGLESA ROSA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                       | KG  | 155,00 | 1.550,00 | 8,4467  |
| 22 | BERGAMOTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO. BERGAMOTA IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO.FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA. | KG  | 180,00 | 1.800,00 | 8,2800  |
| 23 | BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                     | KG  | 95,00  | 950,00   | 8,9033  |
| 24 | BISCOITO CASEIRO 350gr VALIDADE MÍNIMA 2 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                  | PAC | 130,00 | 1.300,00 | 11,4033 |
| 25 | BISCOITO COOKIES DE CHOCOLATE 120g SEM LACTOSE ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PRODUTO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, SEM OVO, VEGANO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                          | UN  | 48,00  | 480,00   | 17,6133 |
| 26 | BISCOITO DE MAISENA DOCE ZERO AÇÚCAR 140gr PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO NO CONSUMO DE AÇÚCARES E DE LACTOSE, PRODUTO COM INDICAÇÃO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                             | PAC | 48,00  | 480,00   | 16,2800 |
| 27 | BISCOITO ROSQUINHA DE COCO ZERO AÇÚCAR 150g PRODUTO INTEGRAL, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRODUTO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, SEM OVO, VEGANO. ISENTO DE SACAROSE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                       | PAC | 48,00  | 480,00   | 15,5200 |
| 28 | BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE 30G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                | PAC | 150,00 | 1.500,00 | 7,1467  |
| 29 | BISCOITO WAFER, SABOR MORANGO, 30G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                 | PAC | 150,00 | 1.500,00 | 7,1467  |
| 30 | BOLACHA DE COCO 350g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                               | PAC | 60,00  | 600,00   | 8,2800  |
| 31 | BOLACHA DE LEITE 400g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                              | PAC | 60,00  | 600,00   | 10,1133 |
| 32 | BOLACHA DE MAISENA 400g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                            | PAC | 60,00  | 600,00   | 11,1133 |
| 33 | BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                        | PAC | 60,00  | 600,00   | 11,1033 |
| 34 | BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                         | PAC | 60,00  | 600,00   | 10,2800 |
| 35 | BRÓCOLIS IN NATURA BANDEJA TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE.                                                                                                                     | UN  | 170,00 | 1.700,00 | 8,8367  |
| 36 | CACAU EM PÓ 200g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. OBRIGATORIO O FORNECIMENTO DE AMOSTRA                                                                                                                                                            | PAC | 28,00  | 280,00   | 19,4800 |



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |          |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|    | NESTE PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                        |     |        |          |         |
| 37 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL 160g VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                             | UN  | 15,00  | 150,00   | 23,4367 |
| 38 | CANELA EM PÓ 30g EM SACHE OU POTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                  | UN  | 9,00   | 90,00    | 9,0800  |
| 39 | CANELA EM RAMA, PACOTES DE 20g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                       | PAC | 9,00   | 90,00    | 10,2033 |
| 40 | CAQUI IN NATURA CAQUI, IN NATURA, DE PRIMEIRA. FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA. | KG  | 100,00 | 1.000,00 | 11,2833 |
| 41 | CARNE BOVINA (FRALDINHA) RESFRIADA. EMBALADA A VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM                                                                               | KG  | 198,75 | 1.987,50 | 65,9367 |
| 42 | <b>CARNE BOVINA (FRALDINHA) RESFRIADA. (25% EMPRESA MEI) EMBALADA A VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM</b>                                                      | KG  | 66,00  | 663,00   | 65,9367 |
| 43 | CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.                                                                                        | KG  | 155,00 | 1.550,00 | 48,9367 |
| 44 | <b>CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA (25% EMPRESA MEI) EMBALADA A VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM</b>                                                         | KG  | 62,00  | 625,00   | 63,0033 |
| 45 | CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.                                                                               | KG  | 187,50 | 1.875,00 | 63,0033 |
| 46 | <b>CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA DE SEGUNDA (25% EMPRESA MEI) EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.</b>                                                        | KG  | 66,00  | 663,00   | 42,6700 |
| 47 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.                                       | KG  | 198,00 | 1.987,00 | 42,6700 |
| 48 | CEBOLA NACIONAL IN NATURA TAMANHO MÉDIO CEBOLA NACIONAL, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, FIRME. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.                                                                               | KG  | 175,00 | 1.750,00 | 8,2800  |
| 49 | CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.             | KG  | 195,00 | 1.950,00 | 7,7800  |
| 50 | CHÁ SABORES VARIADOS DE FRUTAS CHÁ EM SACHE, SABORES CIDREIRA E ERVA DOCE. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                  | CX  | 23,00  | 230,00   | 7,7800  |
| 51 | CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU SOLÚVEL, EMBALAGEM 200g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                  | PAC | 68,00  | 680,00   | 17,5800 |



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    | OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE AMOSTRA NESTE PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |          |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
| 52 | CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES.TAMANHO MÉDIO. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.                                                                                                                                         | KG  | 105,00 | 1.050,00 | 10,2367 |
| 53 | COCO RALADO SECO E DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,100g EMBALAGEM 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                    | PAC | 16,00  | 160,00   | 9,0033  |
| 54 | COUVE FOLHA IN NATURA MÉDIA DE 400G POR MAÇO COUVE FOLHA, IN NATURA. MÉDIA DE 400G POR MAÇO.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                         | MA  | 110,00 | 1.100,00 | 10,4700 |
| 55 | COUVE-FLOR IN NATURA BANDEJA PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                                                                        | UN  | 110,00 | 1.100,00 | 10,8133 |
| 56 | CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 15g, EM SACHE OU POTE. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                               | UN  | 9,00   | 90,00    | 9,0033  |
| 57 | CREME DE LEITE COM 25% DE GORDURA CAIXA 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                | UN  | 30,00  | 300,00   | 10,3467 |
| 58 | CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO 300ML (NATA) CREME DE LEITE FRESCO, PASTEURIZADO.EMBALAGEM DE 300ml. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                    | POT | 75,00  | 750,00   | 12,8033 |
| 59 | DOCE DE FRUTA CREMOSO UVADA 400G DOCE DE FRUTA CREMOSO, UVADA. POTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                              | POT | 70,00  | 700,00   | 9,2700  |
| 60 | ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200G ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                        | LAT | 31,00  | 310,00   | 7,5800  |
| 61 | ERVILHA PARTIDA 500G ERVILHA PARTIDA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                    | PAC | 36,00  | 360,00   | 14,1033 |
| 62 | ESPAGUETE DE ARROZ 500G FORMULADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES. CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA                                                                                                                                         | UN  | 20,00  | 200,00   | 11,3800 |
| 63 | ESPINAFRE IN NATURA MÉDIA DE 250g POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA                                                                                          | MA  | 135,00 | 1.350,00 | 11,1367 |
| 64 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. SACHÊS OU LATAS DE 340G. FORMULADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM CONSERVANTES, LATA NÃO DEVERÁ CONTER ESTUFAMENTOS, VAZAMENTO, CORRÇÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE | LAT | 60,00  | 600,00   | 9,0700  |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                                                                                                                                                                                       |     |        |          |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|    | ENTREGA.                                                                                                                                                                                                              |     |        |          |         |
| 65 | FARINHA DE ARROZ 1KG EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                              | PAC | 26,00  | 260,00   | 17,6700 |
| 66 | FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM DE 170g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                 | PAC | 26,00  | 260,00   | 13,7700 |
| 67 | FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA 1KG FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA, PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                             | PAC | 195,00 | 1.950,00 | 7,2800  |
| 68 | FARINHA DE TRIGO BRANCA, ESPECIAL, TIPO 1; PACOTE 5KG FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.      | PAC | 60,00  | 600,00   | 25,2700 |
| 69 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL EMBALAGEM 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                             | PAC | 50,00  | 500,00   | 8,2467  |
| 70 | FEIJÃO BRANCO. PACOTE 500g FEIJÃO BRANCO, EMBALADO EM PACOTES DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                             | PAC | 31,00  | 310,00   | 11,6700 |
| 71 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                       | KG  | 38,00  | 380,00   | 13,9367 |
| 72 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 PREMIUM EMBALAGEM 1KG PACOTES COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                               | PAC | 85,00  | 850,00   | 10,6133 |
| 73 | FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO 10G FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGENS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                 | UN  | 80,00  | 800,00   | 7,1467  |
| 74 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                             | UN  | 80,00  | 800,00   | 7,1133  |
| 75 | FÍGADO DE BOI RESFRIADO EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES CONTENDO PESO. CARNE COM PROCEDÊNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA                                                                                                     | KG  | 30,00  | 300,00   | 31,2133 |
| 76 | GELÉIA DIET, ZERO AÇÚCAR, EMBALAGEM 230g(VIDRO OU PLÁSTICO) SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                         | POT | 26,00  | 260,00   | 24,7033 |
| 77 | IOGURTE (NÃO BEBIDA LACTEA) SABORES VARIADOS EMBALAGEM 900g IOGURTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 900g. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA.                           | L   | 130,00 | 1.300,00 | 13,1033 |
| 78 | IOGURTE DE MORANGO (NÃO BEBIDA LACTEA) SEM LACTOSE 800g IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO, PARADIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. | L   | 50,00  | 500,00   | 14,0033 |
| 79 | LARANJA COMUM NACIONAL IN NATURA LARANJA COMUM, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.                                                                                                                          | KG  | 550,00 | 5.500,00 | 7,9467  |
| 80 | LARANJA DO CÉU NACIONAL IN NATURA LARANJA DO CÉU,                                                                                                                                                                     | KG  | 250,00 | 2.500,00 | 10,1033 |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |          |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|    | NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                                |     |        |          |         |
| 81 | LEITE DE ARROZ EM PÓ, VERSÃO NATURAL 300g COMERCIALIZADO EM LATAS DE 300g, ISENTO DE SABOR (SABOR NATURAL). A LATA NÃO DEVERÁ ONTER ESTUFAMENTOS, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. | UN  | 16,00  | 160,00   | 37,0033 |
| 82 | LEITE DE VACA INTEGRAL UHT EMBALAGEM LONGA VIDA VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.                                                                                                                                                                                                          | L   | 730,00 | 7.300,00 | 7,5800  |
| 83 | LEITE DE VACA INTEGRAL UHT SEM LACTOSE, LONGA VIDA 1L LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA, 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.                                                                                                                      | L   | 140,00 | 1.400,00 | 8,3800  |
| 84 | LENTILHA TIPO 1 PREMIUM PACOTE DE 400g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                             | PAC | 90,00  | 900,00   | 10,2133 |
| 85 | LIMA NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                           | KG  | 115,00 | 1.150,00 | 12,9367 |
| 86 | LIMÃO TAHITI IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                                                     | KG  | 25,00  | 250,00   | 10,9033 |
| 87 | LOURO FOLHAS ESPECIARIA SECA. PACOTE 3g LOURO EM FOLHAS SECAS, PACOTE DE 3g. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                         | PAC | 15,00  | 150,00   | 7,3800  |
| 88 | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                           | KG  | 550,00 | 5.500,00 | 11,9367 |
| 89 | MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL PARAFUSO 500G MACARRÃO DE ARROZ, PACOTE DE 500G. FORMULADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA.                                                     | PAC | 16,00  | 160,00   | 11,0033 |
| 90 | MAMÃO COMUM NACIONAL IN NATURA MAMÃO COMUM, NACIONAL IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                             | KG  | 210,00 | 2.100,00 | 17,9367 |
| 91 | MANGA NACIONAL IN NATURA MANGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE                          | KG  | 180,00 | 1.800,00 | 12,2700 |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|     |                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |          |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|     | ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                            |     |        |          |         |
| 92  | MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM 200G FABRICADA A PARTIR DA GORDURA LÁCTEA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                             | POT | 35,00  | 350,00   | 16,8033 |
| 93  | MARGARINA COM SAL ISENTA DE LACTOSE 500g EMBALAGEM DE 500g, ISENTA DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                   | PAC | 40,00  | 400,00   | 14,9033 |
| 94  | MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA, PACOTE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                       | PAC | 90,00  | 900,00   | 10,7133 |
| 95  | MASSA ESPAGUETE TRADICIONAL SECA, PACOTE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                    | PAC | 90,00  | 900,00   | 9,3800  |
| 96  | MASSA FRESCA CAPELETTI, PACOTE 500g REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                               | PAC | 135,00 | 1.350,00 | 24,2700 |
| 97  | MASSA FRESCA RAVIOLI DE FRANGO, EMBALAGEM 500g MASSA FRESCA RAVIOLI DE FRANGO, REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                    | PAC | 70,00  | 700,00   | 22,3367 |
| 98  | MASSA FRESCA TORTEI DE MORANGA, EMBALAGEM 500g MASSA FRESCA TORTEI DE MORANGA, REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                   | PAC | 70,00  | 700,00   | 18,0700 |
| 99  | MASSA MACARRÃO INTEGRAL SECA, PACOTE DE 500g MASSA MACARRÃO INTEGRAL SECA, PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                       | PAC | 90,00  | 900,00   | 9,9467  |
| 100 | MASSA MACARRÃO TRADICIONAL SECA, PACOTE DE 500g MASSA MACARRÃO TRADICIONAL SECA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO BRANCA, PACOTES DE 500g, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                         | PAC | 90,00  | 900,00   | 8,4800  |
| 101 | MASSA PARA LASANHA FRESCA REFRIGERADA, PACOTE 500g VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                               | PAC | 50,00  | 500,00   | 12,4700 |
| 102 | MASSA PARA PASTEL DE FORNO RESFRIADA, PACOTE DE 300g VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                            | PAC | 85,00  | 850,00   | 16,4367 |
| 103 | MASSA PARA PASTEL RESFRIADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 500g VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                       | PAC | 80,00  | 800,00   | 9,4467  |
| 104 | MASSA SECA CABELO DE ANJO PARA SOPA, PACOTE DE 500g VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                             | PAC | 90,00  | 900,00   | 9,1033  |
| 105 | MASSA SECA, TIPO LETRINHAS PARA SOPA, PACOTE DE 500g MASSA LETRINHAS PARA SOPA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                | PAC | 90,00  | 900,00   | 7,9467  |
| 106 | MELANCIA IN NATURA.GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.         | KG  | 200,00 | 2.000,00 | 7,4800  |
| 107 | MELÃO IN NATURA MELÃO, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA. | KG  | 210,00 | 2.100,00 | 11,9367 |
| 108 | MILHO EM CONSERVA DRENADO 200g MILHO EM CONSERVA,                                                                                                                                                                                   | LAT | 31,00  | 310,00   | 7,8133  |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|     |                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |          |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|     | LATA DE 200G DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                    |     |        |          |         |
| 109 | MISTURA EM PÓ PARA BOLO SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 300g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                     | PAC | 11,00  | 110,00   | 23,2700 |
| 110 | MOELA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM 1KG MOELA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1KG. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                        | KG  | 65,00  | 650,00   | 18,0700 |
| 111 | MORANGA CABOTIÁ IN NATURA MORANGA CABOTIÁ, IN NATURA. FIRME.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                       | KG  | 120,00 | 1.200,00 | 9,2800  |
| 112 | MOSTARDA FOLHA IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                  | MA  | 75,00  | 750,00   | 14,9100 |
| 113 | NOZ MOSCADA ESPECIARIA, BOLA PACOTE DE 15g VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                  | PAC | 15,00  | 150,00   | 11,1133 |
| 114 | ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 900ml VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                | L   | 150,00 | 1.500,00 | 24,0367 |
| 115 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900ml, ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ml, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA                                                                                               | L   | 150,00 | 1.500,00 | 10,9367 |
| 116 | ORÉGANO ESPECIARIA SECA, EMBALAGEM DE 5g ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 5g. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                                                                                                                     | PAC | 15,00  | 150,00   | 6,6133  |
| 117 | OVOS DE GALINHA TAMANHO EXTRA, LIMPOS, SEM TRINCOS, CX 12UND. CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                        | DZ  | 200,00 | 2.000,00 | 14,0033 |
| 118 | PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500g VALIDADE SEMANAL PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.                                                              | PAC | 140,00 | 1.400,00 | 11,0033 |
| 119 | PÃO SOVADO EM MÉDIA 50g, VALIDADE SEMANAL PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.                                                                                                      | KG  | 130,00 | 1.300,00 | 25,5033 |
| 120 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, EMBALADO EM SACOS DE 1kg CARNE DE FRANGO CONGELADA, EMBALADA EM SACOS DE PLÁSTICO DE 1KG, CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA.PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. | KG  | 240,00 | 2.400,00 | 26,1033 |
| 121 | PEIXE ANJO FILÉ CONGELADO PACOTE DE 800g PEIXE ANJO CONGELADO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.         | PAC | 130,00 | 1.300,00 | 65,9333 |
| 122 | PEIXE TILÁPIA FILÉ CONGELADO, PACOTE DE 800g PEIXE TILÁPIA FILÉ CONGELADO, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS                                                                                                                                           | PAC | 130,00 | 1.300,00 | 60,8667 |



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |          |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
|     | TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                            |     |        |          |         |
| 123 | PERA NACIONAL IN NATURA PERA NACIONAL, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                     | KG  | 200,00 | 2.000,00 | 15,1033 |
| 124 | PÊSSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA. FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                                                             | KG  | 110,00 | 1.100,00 | 14,8367 |
| 125 | POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500g POLVILHO AZEDO 500g, EMBALAGEM EM SACOS ÍNTEGROS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES.                                                                                                                                                                           | PAC | 26,00  | 260,00   | 11,3367 |
| 126 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500g POLVILHO DOCE 500g, EMBALAGEM EM SACOS ÍNTEGROS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES                                                                                                                                                                              | PAC | 26,00  | 260,00   | 11,1033 |
| 127 | PRESUNTO MAGRO FATIADO, EMBALAGEM DE 200g, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDUSTRIAL. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                         | PAC | 30,00  | 300,00   | 43,5367 |
| 128 | QUEIJO LANCHE FATIADO (QUEIJO PRATO), EMBALAGEM DE 1kg EMBALAGEM DE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. SERÁ ACEITO SOMENTE EMBALAGENS INDUSTRIALIZADAS FECHADAS. NÃO É PERMITIDO FRACIONAR O PRODUTO. | KG  | 65,00  | 650,00   | 51,9450 |
| 129 | QUEIJO LANCHE FATIADO (QUEIJO PRATO), EMBALAGEM DE 150g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                   | PAC | 120,00 | 1.200,00 | 13,4033 |
| 130 | QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 150g EMBALAGEM DE 150g, SEM LACTOSE, FATIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                             | PAC | 50,00  | 500,00   | 14,5450 |
| 131 | QUEIJO RALADO PARMESÃO, EMBALAGEM DE 50g QUEIJO RALADO PARMESÃO. EMBALAGENS DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                  | PAC | 50,00  | 500,00   | 7,2450  |
| 132 | REPOLHO IN NATURA TAMANHO MÉDIO REPOLHO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                           | UN  | 31,00  | 310,00   | 7,5950  |
| 133 | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                   | POT | 26,00  | 260,00   | 8,7450  |
| 134 | SAGU EMBALAGEM 500G SAGU, EMBALAGENS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                        | PAC | 31,00  | 310,00   | 8,0450  |
| 135 | SAL AMONÍACO, EMBALAGEM 100g SAL AMONÍACO, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                        | PAC | 26,00  | 260,00   | 5,5950  |



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

## MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |          |         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|---------|
| 136 | SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                 | PAC | 26,00  | 260,00   | 3,3450  |
| 137 | SALSICHA RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS SALSICHA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                              | KG  | 15,00  | 150,00   | 18,0450 |
| 138 | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                    | LAT | 22,00  | 220,00   | 8,9450  |
| 139 | SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                | KG  | 125,00 | 1.250,00 | 20,6367 |
| 140 | SUCO DE UVA CONCENTRADO INTEGRAL NATURAL, EMBALAGEM 1L SUCO DE UVA CONCENTRADO INTEGRAL NATURAL, EMBALAGEM 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                      | L   | 400,00 | 4.000,00 | 15,1700 |
| 141 | SUCO DE UVA NATURAL, EMBALAGEM TETRA PAK 200ml, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                         | UN  | 160,00 | 1.600,00 | 5,0367  |
| 142 | TEMPERO VERDE IN NATURA TEMPERO VERDE, IN NATURA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                            | MA  | 195,00 | 1.950,00 | 5,1367  |
| 143 | TOMATE IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE TOMATE, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.  | KG  | 260,00 | 2.600,00 | 9,7800  |
| 144 | UVA COMUM IN NATURA UVA COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA. FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.                                                     | KG  | 110,00 | 1.100,00 | 9,0833  |
| 145 | UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, PESO APROXIMADO DE 100g EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA | KG  | 15,00  | 150,00   | 8,1800  |
| 146 | UVA PASSA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PESO APROX. 100g EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS                            | KG  | 15,00  | 150,00   | 8,5133  |

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|     | DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                            |    |       |        |         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|---------|
| 147 | VAGEM IN NATURA, PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA. | KG | 41,00 | 410,00 | 16,2700 |
| 148 | VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ml VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ml. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                | UN | 25,00 | 250,00 | 7,7467  |
| 149 | XILITOL ADOÇANTE NATURAL, EMBALAGEM DE 300g ADOÇANTE NATURAL SUBSTITUTO DO AÇUCAR, EMBALAGEM DE 300g. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS DATA DE ENTREGA                                      | UN | 26,00 | 260,00 | 55,3500 |

A contratação é necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, no decorrer de 2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem sua fundamentação no Estudo Técnico Preliminar 022/2023.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens mencionados no Item 1 têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, por não ser possível mensurar as quantidades exatas a serem utilizadas em cada período.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037 de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

## **7. FORMA DE PAGAMENTO/ENTREGA**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

Os itens serão entregues conforme Cronograma, elaborado pela Nutricionista deste Município. O Cronograma de Entrega será elaborado através de cálculo estimado e está sujeito a alterações.

**As entregas serão feitas via de regra, uma vez por semana na respectiva escola, ou em local determinado pela administração.**

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento responsável de cada Secretaria, que poderão convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

## **9. DO CONTROLE DE PROCEDÊNCIA**

Em concordância com o Setor de Vigilância Sanitária de nosso Município, solicitamos que em relação aos itens: **CARNE BOVINA (FRALDINHA) RESFRIADA, CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA, CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA, CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA**, seja comprovada a exigência de



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

controle de procedência, segundo a PORTARIA N° 763/2021 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇOUGUES E FIAMBRERIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, solicitando que, ao serem fornecidos, os mesmos possuam:

- Documento Fiscal ou outro documento ou método que comprovem a procedência da carne, como rotulagem, etiqueta lacre, sinais de inspeção e carimbo.
- Como todos os itens são fracionados e/ou manipulados, o fornecedor deverá apresentar ainda: dados do estabelecimento de origem (fornecedor: número do serviço de inspeção, razão social e CNPJ da indústria de origem), dados do embalador (razão social e CNPJ), Lote (estabelecido pelo embalador), data da manipulação, prazo de validade.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE  
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE  
3.3.3.90.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO **8019**

Monte Belo do Sul, 05 de abril de 2023.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
44078676049

Assinado de forma digital por ADENIR  
JOSÉ DALLÉ 44078676049  
Dados: 2023.04.05 16:53:51 -03'00'  
**Adenir José Dallé**  
**Prefeito Municipal**



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Nome da empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CNPJ/MF Nº:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Conta Bancária/Agência:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas escolas Municipais** – Conforme Termo de Referência (Anexo I) e, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Segue descrição do objeto na tabela abaixo:

| Item: | Descrição: | Un: | Quant<br>estimada: | Marca: | Valor unitário: | Valor Total: |
|-------|------------|-----|--------------------|--------|-----------------|--------------|
|       |            |     |                    |        |                 |              |

**Validade da Proposta: (não poderá ser inferior a 60 dias)**

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos..... de 202....., nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em ....., e publicada na Imprensa Oficial do Município, em ....., resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: ....., com sede na Rua ....., CNPJ:....., representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. ...., portador da cédula de identidade RG nº .....e CPF nº .....

**1 – OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

| Item: 01    | Licitante:        | Valor: |
|-------------|-------------------|--------|
| 1ª colocada | (nome da empresa) | R\$    |
| 2ª colocada | ...               | R\$    |
| 3ª colocada | ...               | R\$    |
| Item: 02    | Licitante:        | Valor: |
| 1ª colocada | (nome da empresa) | R\$    |
| 2ª colocada | ...               | R\$    |
| 3ª colocada | ...               | R\$    |
| ...         | ...               | ...    |

#### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Os materiais deverão ser entregues, **um vez por semana na respectiva escola, ou em local determinado pela administração, conforme Cronograma disponibilizado pela Nutricionista do Município.**

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

## **6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

### **8 – PENALIDADES**

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

### **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 Cabe a Secretaria de Educação e Desporto, por intermédio de servidor ....., proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pela Secretaria de Educação e Desporto deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

### **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria de Educação e Desporto, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **11 – FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, .....de ..... de 202....

**Séfora Ester  
Freschi**

**SÉFORA ESTER FRESCHI**

Pregoeira

Assinado de forma digital por  
Séfora Ester Freschi  
Dados: 2023.04.05 16:51:14  
-03'00'

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
**44078676049**

Assinado de forma digital por  
ADENIR JOSÉ DALLÉ 44078676049  
Dados: 2023.04.05 16:54:17 -03'00'

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal em Exercício

**FORNECEDOR**

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006**

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que somos enquadrados na condição de \_\_\_\_\_ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

## **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo: